SANCIONADO
17 / 08 / 22

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 2.024, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Convênio do Estado GM/MS 731, R$ 3.362,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Convênio do Estado GM/MS 731, R$ 3.362,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.	PODER EXECUTIVO		
02.03.	SEC. MUNICIPAL SÁUDE.		
02.03.10.	SAÚDE		
02.03.10.301.	ATENÇÃO BASICA		
02.03.10.301.0009.	GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA		
02.03.10.301.0009.1097	**APOIO A GESTAÇÃO, PRÉ-NATAL E PUÉRPERAS / PORTARIA GM/MS. N°731**		
3.3.90.30.00	FICHA: 541	Materiais de consumo	R$ 3.362,00
		Total do Crédito	**R$ 3.362,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de **R$ 3.362,00 (Três Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de Convênio do Estado GM/MS 731de 16 de Abril de 2021.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, **17 de Agosto de 2022.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal